SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2947

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 344

PORTARIA Nº 344/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 16 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F8014C17

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 337

PORTARIA Nº 337/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 09 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:39033488

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para o Edifício Sede da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
Julgamento: Menor Preço Global.

Diante da necessidade de cumprir com a prazo legal estabelecido no Artigo 4, inciso V, da Lei nº 10.520 de 2002, fica a nova data para o dia **30 de novembro de 2022, às 09:00 horas.**

Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

MARIANA SANTANA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:1EFB8757

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, mediante o seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02, Lei complementar nº 123/06**,** torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** conforme **Edital 008/2022, às 13h30min do dia 30 de novembro de 2022,** no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Qd. 49, Lt 01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 75.720-000, Santa Helena de Goiás-GO, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

MARIANA SANTANA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:F437E20D

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

O Presidente do **CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM,** Sr. **Frederico Gonçalves Vidigal**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com fulcro no §3º do artigo 16 e no artigo 23 do Estatuto, que será realizada de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Rialma, localizada na Rua Pedro Felinto Rego, N° 780, Setor Rialma 2 – Rialma – GO às 14h, no dia 21 de novembro de 2022 (quinta-feira), com as seguintes pautas:
Abertura;
Alterações no Estatuto;
Aprovação de contratação de transporte periódico para maquinário;
Criação e remuneração do cargo de diretor administrativo do consórcio;
Deliberação de demais assuntos financeiros;
Considerações finais.

Rialma - GO, 16 de novembro de 2022.

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Presidente - COGIM

Publicado por:
Aline Nunes dos Santos
Código Identificador:C25C6397

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 379/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Taxa de arbitragem e alimentação E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com taxa de arbitragem e alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria do esporte e lazer, Município de Amaralina ;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com taxa de arbitragem e alimentação para campeonato municipal de Society, para atender o departamento de esporte e laser da prefeitura municipal de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com taxa de arbitragem e alimentação para campeonato municipal de Society, para atender o departamento de esporte e laser da prefeitura municipal de Amaralina, por meio da ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 97144592572, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22,localizada na RUA 06 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 97144592572, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22,localizada na RUA 06 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para despesas com taxa de arbitragem e alimentação para campeonato municipal de society, para atender o departamento de esporte e laser da prefeitura municipal de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 97144592572, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22,localizada na RUA 06 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:016691D7

PODER EXECUTIVO
¬DECRETO DE DISPENSA N° 380/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas para Premiação Final de Campeonato Municipal de Futebol de Society e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo Aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas para Premiação Final de Campeonato Municipal de Futebol de Society;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado no departamento de Esporte e Lazer de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas para Premiação Final de Campeonato Municipal de Futebol de Society para atender as demandas do Departamento de Esporte e Lazer de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas para Premiação Final de Campeonato Municipal de Futebol de Society do Departamento de Esporte e Lazer de Amaralina-GO, por meio da empresa SPORT FISHING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 43.072.342/0001-20, localizada na RUA DOM PEDRO II – QD AC LT 01 – SETOR SOL NASCENTE – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais)**, em favor da empresa
SPORT FISHING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 43.072.342/0001-20**,** para Aquisição de Troféus e Medalhas Personalizadas para Premiação Final de Campeonato Municipal de Futebol de Society do Departamento de Esporte e Lazer de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SPORT FISHING EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 43.072.342/0001-20, localizada na RUA DOM PEDRO II – QD AC LT 01 – SETOR SOL NASCENTE – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BD963DCB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 381/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Pneus E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de Pneus;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de pneus para o Fiat Siena com a placa RBK8B84 para atender ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de pneus para o Fiat Siena com a placa RBK8B84 para atender ao Fundo Municipal de Saúde deste município, por meio da NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK– SETOR SUL II –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.556,00 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais)** em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK– SETOR SUL II –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de pneus para o Fiat Siena com a placa RBK8B84 para atender ao Fundo Municipal de Saúde deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK– SETOR SUL II –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7DCB27DB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 382/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.229,05 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 de novembro de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E9F770B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº980/2022

PORTARIA FMS Nº980/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *6ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste II*, com saída no dia: 11/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8024B1CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº981/2022

PORTARIA FMS Nº981/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 009.007.691-57, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *6ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste II*, com saída no dia: 11/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:54FA51B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº982/2022

PORTARIA FMS Nº982/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *6ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste II*, com saída no dia: 11/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED95B8CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº983/2022

PORTARIA FMS Nº983/2022 - 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 11/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A9B2E39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº984/2022

PORTARIA FMS Nº984/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 11/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:284797C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº986/2022

PORTARIA FMS Nº986/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 12/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma:

Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de 2022 (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:45A369AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº987/2022

PORTARIA FMS Nº987/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 15/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de 2022 (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5CFAF2D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº988/2022

PORTARIA FMS Nº988/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 16/11/2022 e retorno previsto para o dia: 18/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5D27EFCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº985/2022

PORTARIA FMS Nº985/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 12/11/2022 e retorno previsto para o dia: 13/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de 2022 (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7B7122BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº989/2022

PORTARIA FMS Nº989/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 15/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) e uma pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:00C4DA39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº990/2022

PORTARIA FMS Nº990/2022 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de CHAPADÃO DO SUL - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 14/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (16/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86620E2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:089/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 089/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de materiais para recapeamento em diversas ruas**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 089/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 16 de novembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4F9A4E2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:089/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Lucas Borille** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 089/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 16 de novembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A04A99D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:089/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **aquisição de materiais para recapeamento em diversas ruas**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório **aquisição de materiais para recapeamento em diversas ruas.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 16 de novembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B6AB384A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 217/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022
NUMERO DO TERMO: 001.217/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SO NATAL LTDA
OBJETO: A finalidade deste aditivo será o acréscimo da quantidade de 15% do objeto do presente contrato, do item 0001 – MANGUEIRA LUMINOSA DE LED LUMINOSA 360º - 220V, POSSUINDO 13MM, E NO MINIMO 36 LED POR METRO – ROLO COM 100 METROS. DE COR: BRANCO.
VALOR: R$ 3.990,00 (três mil e novecentos reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 10 DE NOVEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:564938D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1353/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1353/SS/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **JOEL ALVES CONCEICAO**, em substituição a Sra. Taila da Silva dos Santos, a ser lotado na Secretaria de Saúde - Hospital, a partir do dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9C59EFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1018/GAB/2022

GABINETE

Portaria n.º 1018/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16781/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, a servidora Sra. **KARYNE SILVA COSTA**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F0861421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1019/GAB/2022

GABINETE

Portaria n.º 1019/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16782/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **MARIANE MENDONCA BATISTA**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FC49FFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1025/GAB/2022

GABINETE

Portaria nº 1025/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso de atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** Chefe de Compras, o servidor Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3E6999A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 222/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO N° 058/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº222/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e CLEIDIANE CORDEIRO DE MENESES SILVA nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Pagnoncelli Peixoto**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4016442545 SSP/RS e do CPF: 334.720.680-00, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Cleidiane Cordeiro de Meneses Silva,** brasileira, portadora do RG: n.º 2250084 SEJSP/MS e cadastrada no CPF sob n.º 024.106.893-29, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 222/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 16 de novembro de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 222/2021 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOT
Prefeito Municipal

CLEIDIANE CORDEIRO DE M SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AFA29694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 266/2021 (131/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ISABELA CRISTIELE DA SILVA SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:84F624BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 267/2021 (132/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MYLLENA RAFAELLE ALVES TAVARES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:87EE7AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 268/2021 (133/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ERICA SANTOS DA COSTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06DC265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 269/2021 (134/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

NARA PAULA DIAS DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:75C1FF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 270/2021 (135/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JANIANE DE SOUSA MENDES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4D03576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 271/2021 (136/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GISELE GOMES DE SOUSA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E181E83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 272/2021 (137/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...
CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

RICARDO GLESKE KAMM

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:94C921E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2022**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS: CHARLES BENTO (PROC. N° 202200010002223), KARLOS CABRAL (PROC. Nº 202000010006982) E VIRMONDES CRUVINEL (PROC. Nº 201900010022272). PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.*
ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.
EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de R$ 21.277,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B354F194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2022**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS: CHARLES BENTO (PROC. N° 202200010002223), KARLOS CABRAL (PROC. Nº 202000010006982) E VIRMONDES CRUVINEL (PROC. Nº 201900010022272). PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.*
ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.
EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: RIO FARMA LTDA ME, CNPJ: 24.484.451/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de R$ 77.464,69 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4D8CE333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2022**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS: CHARLES BENTO (PROC. N° 202200010002223), KARLOS CABRAL (PROC. Nº 202000010006982) E VIRMONDES CRUVINEL (PROC. Nº 201900010022272). PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.*
ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.
EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ: 27.634.076/0001-25. Vencedora com o valor global total do certame de R$ 2.247,50 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2E63A8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2022**

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS, E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS: CHARLES BENTO (PROC. N° 202200010002223), KARLOS CABRAL (PROC. Nº 202000010006982) E VIRMONDES CRUVINEL (PROC. Nº 201900010022272). PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.*
ASSINATURA DA ATA: 16/11/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.194.914/0002-30. Vencedora com o valor global total do certame de R$ 40.521,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e um reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sitio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:32EF7D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO:	***Kátia Aline da Silva Santos Oliveira***
Nº CONTRATO:	132/2022
CPF:	710.608.101-92
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE ARTE POR MEIO DA ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARTESANATO A SER EXERCIDO POR UM (A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, QUE ATENDERÁ O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais e mensais de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 122 06.11.08.243.1.109.2.103.3.3.90.36 449
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	11/11/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Assistencia Social, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de Novembro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2357F9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº.1067/2022

Dispõe sobre denominação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e o prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominado **"CENTRO CIRÚRGICO SISLEIDE RIBEIRA DE MOURA LIMA"**, o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira.
Art. 2°- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na entrada do Centro Cirúrgico, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.
Art. 3°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Diorama-Go.
Art. 4º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 16 de Novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E6FD6ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 307/2022

Dispõe sobre a retificação, quanto à metragem, de área, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovada a retificação, quanto à metragem de área urbana, de propriedade do Sr. José João dos Santos, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.
Art. 2º - Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matricula no CRI desta Comarca.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 01 de Novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

ANEXO ÚNICO
(Referente ao Decreto Municipal nº. 307/2022)
DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO, QUANTO ÀS METRAGENS, DE ÁREA, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5223/2022

Identificação do Imóvel : Rua Sertãozinho, Centro, Diorama/Go;
Inscrição no Cadastro Municipal : 001.001.0051.0078.0001
Matrícula no CRI : 651, Livro 2, fls.76

Confrontação e Metragem atual do lote : Lote 78, quadra 51 - 945,00 m2 (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) *Limites:* 20,00 metros de frente para a Rua Sertãozinho, 20,00 metros nos fundos com a Fazenda Alcantilhado, lado direto 47,82 metros para o lote 79 e lado esquerdo 47,82 metros para o lote 77.

Confrontação e Metragem após Retificação: Lote 78, quadra 51 – 956,40 m2 (novecentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados) *Limites:* 20,00 metros de frente para a Rua Sertãozinho, 20,00 metros nos fundos com a Rua Vereador Valdivino Rosa de Aguiar, lado direto 47,82 metros para o lote 79 e lado esquerdo 47,82 metros para o lote 77.

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:23D5B95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 308/2022

Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Sertãozinho, Qd.51, Lt. 78,Setor Central, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Julio Cesar Gomes Martins de Melo CREA 1018290885/D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO
DADOS DO IMÓVEL
Quadra: 51
Lote: 78
Município: DIORAMA-GOIÁS
Bairro: Setor Central
Proprietário: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS
Área total: 956,40 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 78
Área: 956,40m²
Frente: ..... 20,00m P/ A RUA SERTÃOZINHO
Lado direito: ..... 47,82m P/ O LOTE 79
Lado esquerdo: ..... 47,82m P/ O LOTE 77
Fundo: ..... 20,00m P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR

APOS O DESMEMBRAMENTO
Lote: 78
Área: 400,00m²
Frente: ..... 20,00m P/ A RUA SERTÃOZINHO
Lado direito: ..... 20,00m P/ O LOTE 79
Lado esquerdo: ..... 20,00m P/ O LOTE 77
Fundo: ..... 20,00m P/ O LOTE 78-A

Lote: 78-A
Área: 556,40m²
Frente: ..... 20,00m P/ A RUA VEREADOR VALDIVINO ROSA DE AGUIAR
Lado direito: ..... 27,82m P/ O LOTE 77
Lado esquerdo: ..... 27,82m P/ O LOTE 79
Fundo: ..... 20,00m P/ O LOTE 78

Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer as normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 01 de Novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:28544728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 310/2022

Decreta Luto Oficial de Três dias e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o fato do falecimento da ex-primeira dama do Município de Diorama.

CONSIDERANDO o apoio e os trabalhos dedicados em conjunto a toda comunidade de Diorama no decorrer de sua vida em forma de ações para com o seu semelhante.

CONSIDERANDO o consternamento geral de toda a cidade e o sentimento solidário e a saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, líder política, respeitada por todos, com relevantes serviços prestados na cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Diorama, Estado de Goiás, em pesar pelo falecimento da ex-primeira dama deste Município, Sra. Iracema Rodrigues Silva Santos.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:30F82FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 235/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de Outubro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 094/2022, pela Secretária Municipal de Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de Outubro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
CLESIO PEREIRA DE CARVALHO	097.657.471-36	307	39

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A62F30C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 236/2022

"Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de outubro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 503/2022, pela Secretária Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de outubro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
DEBORAH LUIZA SILVA	042.210.421-33	481	21
EURIPÉDES B. DOS SANTOS	474.555.431-15	158	39
ÉZIO AFONSO DA SILVA	434.918.801-06	31	39
IVANILDO ALVES DE ANDRADE	844.977.421-72	159	40
JOÃO EVANGELISTA P. XAVIER	797.296.571-49	141	40
PAULO ANDRÉ DOS S. PASSOS	022.931.941-67	299	39

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9B179179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 237/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de outubro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios 177/22, 178/22, 179/22, 180/22, 181/22, 182/22, 183/22 e 184/22 pela Secretária Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de outubro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
ALEX BORGES DE O. MEDEIROS	951.198.091-20	329	10
ERASMO CEZAR A. SILVA	937.965.361-15	169	10
GISLENE TAVARES DA SILVA	022.735.731-03	287	40
LORRAINE C. C. DA SILVA	064.374.611-01	466	40
LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	049.506.121-23	473	30
MARIA GOMES PINTO NUNES	441.235.071-15	195	12
VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	013.644.361-32	387	40
VANIA DIVINA DA COSTA	001.792.421-99	291	08

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:54C765F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 239/2022

Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade aos Servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Administração – Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios nº 501/2022, pela Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir do dia 01 de outubro de 2022, o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Administração – Obras e Serviços Urbanos, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

Servidor	CPF nº	Matrícula nº
CRIZONGON MERICY DE MORAIS SILVA	550.057.481-72	226
EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS	474.555.431-15	158
EZIO DE OLIVEIRA FERREIRA	013.820.681-31	404
IVANILDO ALVES DE ANDRADE	844.977.421-72	159
VAGNER GERACINO MARQUES	912.936.001-30	365

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:ED06DDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 240/2022

Concede férias a Servidores Públicos do Município de Diorama."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e

CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelos Secretários Municipais de Saúde e de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA / SERVIDOR	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
019 – DIVINO JESUS FREITAS	276.772.301-72	01/03/21 A 28/02/22	01/11/22 A 30/11/22
546 – GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	19/06/21 A 18/06/22	01/11/22 A 30/11/22
471 – HELENA JOANA DE JESUS	005.130.141-52	02/01/21 A 01/01/22	01/11/22 A 30/11/22
485 – JHONY CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	03/09/21 A 02/09/22	01/11/22 A 30/11/22
167 – RONATON PAULO DOS SANTOS	898.530.831-91	01/06/21 A 31/05/22	01/11/22 A 31/11/22
387 – VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	013.644.361-32	06/03/21 A 05/03/22	01/11/22 A 10/11/22 (Vendeu 20 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 07 dias do mês de novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E4F8294A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3434/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 42.952.615/0001-68
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 251/2022
Objeto: Aquisição de Exaustores de Axial para instalação na cozinha do hospital municipal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 368 Dotação:14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto Nº: 506/2022. 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4AB1B63B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.2/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 01 de dezembro de 2022 às 08:00 h**, em sessão pública, , pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2022, menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** para atender a demanda de várias Secretarias Municipais, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 16 de novembro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E0D3D2EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2022

Processo: 2947/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás| Secretaria Municipal de Educação.
Contratado(a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: Nº61.198.164/0001-60
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 72.2/2022.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de seguro veicular.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 70. Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.39. Fonte: 101
Data de assinatura: 16/11/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022. 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6AEBE679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 563/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de fórmula Aptamil AR para atender o paciente GAEL EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA SILVA, economicamente hipossuficiente e que necessita deste subsídio alimentar."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto aquisição de fórmula Aptamil AR para atender o paciente GAEL EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA SILVA, economicamente hipossuficiente e que necessita deste subsídio alimentar;

CONSIDERANDO a condição de hipossuficiência econômica da família da criança que necessita da fórmula infantil para se alimentar;

CONSIDERANDO que a fórmula Aptamil AR 800g não encontra-se no rol de produtos hospitalares licitados no município de Mara Rosa-GO para o corrente exercício, conforme consta no pregão n. 016/2022;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa para a aquisição de fórmula Aptamil AR para atender o paciente GAEL EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA SILVA, economicamente hipossuficiente e que necessita deste subsídio alimentar.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de fórmula Aptamil AR para atender o paciente GAEL EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA SILVA, economicamente hipossuficiente e que necessita deste subsídio alimentar, por meio da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.634.076/0001-25;** com sede na Avenida Vieira Santos Qd 41 lt 32 n.1882, Setor Itaipu, Goiânia-GO, CEP: 74.356-048, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GILSON CEO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5408960, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 034.069.661-36.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, em favor da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.634.076/0001-25;** para aquisição de fórmula Aptamil AR para atender o paciente GAEL EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA SILVA, economicamente hipossuficiente e que necessita deste subsídio alimentar, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se; e
Intime-se

a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.634.076/0001-25**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4AD6CCFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2022

Contrato n° 211/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) LATAS DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE GAEL EURIPEDES DE SOUZA FERREIRA SILVA.
Valor:R$ 2.520 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Dotação: DOT. ORC 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 17/11/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:17/11/2022
Processo: 9793/2022
Dispensa: 342/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1833B35

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N 210/2022

CONTRATO N°210/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: ALINNY CAVALCANTE DOS SANTOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL-PSF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$ 1.600,00(HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 10.301.0050.2.213..339039 FICHA 439 FONTE 102/114
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
PROCESSO: 9346/2022
CREDENCIAMENTO: 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:03F47622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 073/2022 AO CONTRATO N° 023/2022

Termo Aditivo: 073/2022
Contrato: 023/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: POSTO PETROBOM LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor: R$ 16.053,70 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação: 03.09.12.361.0403.2.027.3.3.90.30-Ficha 255 Fonte 101 – Secretaria de Educação e Cultura
03.09.12.364.0435.2.025.3.3.90.30-Ficha 265 Fonte 101 – Manutenção Ensino Superior
12.361.403.2.027.3.3.90.30 Ficha 231 Fonte 101 – Manut. Ensino Fundamental
03.09.12.361.0403.2.027.3.3.90.30 Ficha 255 Fonte 252 PNATE
27.811.720.2.032.3.3.90.30 ficha 273 fonte 100
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 16/11/2022
Processo: 1231/2022
Pregão Presencial: 020/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:73EFFF7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, através da Comissão Geral de Licitação, torna pública a **alteração no edital** da licitação na modalidade **Concorrência Pública *nº 004/2022***, do tipo *menor preço*, visando à contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para as ruas e avenidas de Mineiros - GO, conforme especificações do Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas. *O critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666 de 1993 e demais dispositivos aplicáveis.* O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. **Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 09h (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2022, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79B522FD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 103/2022) para sistema de registro de preço (SRP)**, tipo **menor preço por item**, visando a aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de expediente, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06C908AD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022
REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 30 de novembro de 2022, às 09h:00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2022**, **para Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo menor preço por lote**, visando a contratação de empresa para confecção e fornecimento dos uniformes escolares para atender a demanda dos estudantes matriculados no Município conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6D48B7D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022
REPUBLICADO – SESSÃO FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022, às 09:00h (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço global,** visando **a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Raio-X e Mamógrafo**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4BF1DE75

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Res. Michelangelo, Mineiros - Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:321001AD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2022054574

MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preço nº 026/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 017/2022, São Luís de Montes Belos - GO.
CONTRATANTE:OMUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresa FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI,inscrita no CNPJ nº 28.741.330/0001-57.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de artigos de decoração natalina.
VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADE ASSINATURA:16 de novembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:BE2C3CBB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2022000989-88

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: ÁCNA ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº 700.199.681-59.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSORA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data*.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:983A6737

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022049983-01

Nº PROCESSO: 2022049983
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FRANKLANE SILVA SOUSA SANTOS, inscrita no CPF nº 936.192.351-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 08/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:114BC603

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022049983-02

Nº PROCESSO: 2022049983
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: VALDIRENE ALMEIDA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 861.862.721-68.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 03/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D35500C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022051725-01

Nº PROCESSO: 2022051725
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ÁCNA ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº 700.199.681-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de *PROFESSOR N1*.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/11/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A76C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022053053 DE 11/10/2022

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VILMAR RODRIGUES RESENDE**		
CNPJ/CPF:	130.471.081-53	Insc. CCI:	**22093**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2006**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **AVENIDA SETE,QD.16, LT.02, SETOR JARDIM GOIAS II, CCI: 22093,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D2C9008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10838/2022
Ordem Serviço: 202200709/2022
Data de Emissão: 04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
ALINE OLIVEIRA SILVA
CNPJ/C P F – **037.571.721-83**
Endereço: **AVENIDA – 05 QD-141 LT-02 - JOSE ANTONIO DA COSTA NERY**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO

I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Alvara de Licença, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200709/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF32A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10729/2022
Ordem Serviço: 202200412/2022
Data de Emissão: 07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR
Nome/razão Social:
ANA JULLI MUNIZ DE ARAUJO
CNPJ/C P F – **040.079.541-86**
Endereço: **RUA ELIAS CARRIJO MACHADO QD-04 LT-05 - BAIRRO MACHADO**
INSC. MUNICIPAL ; 605.803
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO

I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200412/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE812FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10737/2022
Ordem Serviço: 202200421/2022
Data de Emissão: 07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
CLEIA MARIA DE SOUZA
CNPJ/C P F – **914.279.751.91**
Endereço: **RUA CARAJAS QD-22 LT-03 - SETOR LEONTINO**
INSC. MUNICIPAL ; 610.311
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200421/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:975CC57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10837/2022
Ordem Serviço: 202200708/2022
Data de Emissão: 29/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
DIOGO LUIZ PEREIRA
CNPJ/C P F – **005.369.421-02**
Endereço: **RUA 09 Nº 17 SALA-02 - SETOR OESTE**
INSC. MUNICIPAL – 605.125
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Taxa de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200708 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3C04500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10755/2022
Ordem Serviço: 202200440/2022
Data de Emissão: 04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
LARISSA SOUSA OLIVEIRA
CNPJ/C P F – **040.173.081-63**
Endereço: **AVENIDA – 05 QD-142 LT-11 - JOSE ANTONIO DA COSTA NERY**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200440/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBB47E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10606/2022
Ordem Serviço: 202200148/2022
Data de Emissão: 31/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
LUAN KNUPP BAEN
CNPJ/C P F – **055.863.141-00**
Endereço: **RUA CANDIDA DE CARVALHO QD-15 LT-12 - SETOR CRUVINEL**
INSC. MUNICIPAL – 80.803
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200148 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D6B8999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10764/2022
Ordem Serviço: 202200448/2022
Data de Emissão: 07/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
MAYARA STIRMA
CNPJ/C P F – **043.176.761-09**
Endereço: **AVENIDA 09 QD-153 LT-04 SETOR JOSE ANTONIO COSTA NERY**
INSC. MUNICIPAL ; 603954
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200448/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:014E8B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10841/2022
Ordem Serviço: 202200712/2022
Data de Emissão: 29/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
PHELLYP PAULO MOARAIS SANTOS
CNPJ/C P F – **031.460.021-32**
Endereço: **RUA BV-38 QD-37 LT-01 - LOTEAMENTO BUENA VISTA**
INSC. MUNICIPAL – 604.273
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200712 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5821EDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10843/2022
Ordem Serviço: 202200714/2022
Data de Emissão: 29/04/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
VANESSA CARVALHO NUNES
CNPJ/C P F – **040.107.211-89**
Endereço: **SEXTA AVENIDA QD-15 LT-21 – BAIRRO MUNDINHO**
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente a Alvarás de Funcionamento, Vigilância Sanitária, e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200714/2022 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E48C159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10775/2022
Ordem Serviço: 202200458/2022
Data de Emissão: 04/03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTR

Nome/razão Social:
WEILLER WILLIS ALVES
CNPJ/C P F – **029.918.831-03**
Endereço: **RUA CARAJAS QD-22 LT-03 - SETOR LEONTINO**
INSC. MUNICIPAL – 51.590
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários referente Alvara de Funcionamento, Taxa de Bombeiros e Vigilância Sanitária e ISS-FIXO, conforme Extrato de Dividida da Contribuinte, em anexo.

II – A presente Ordem de Serviço Nº 202200458 constitui Termo de Ação Fiscal.

III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.

IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.

V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 10 (dez) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mar. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A986EAAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 248/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de pessoa física para prestação do serviço de "Papai Noel", para as festividades do Natal de 2022, a serem realizadas entre os dias 03 a 24 de dezembro de 2022, no município de Santa Helena.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da pessoa física que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022018861.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da pessoa física **FRANCISCO IRANILSON CAMPELO, inscrita no CPF nº 184.020.958-52**, perfazendo o Valor Global de **R$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais),** para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 16 de novembro de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DEEBE1B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 249/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial do CONSELHO TUTELAR: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P PLACA SCK-9B13, ANO 2022, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás-GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018774.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.616.430/0002-23,** cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para atender as necessidades da Secretaria da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 16 de novembro de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Promoção Social

Declaro como Dispensa a Licitação nº 249/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial do CONSELHO TUTELAR: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P PLACA SCK-9B13, ANO 2022, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás-GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018774.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.616.430/0002-23,** cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para atender as necessidades da Secretaria da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 16 de novembro de 2022.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F8DFDF98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero Km, conforme a **proposta da emenda sob nº 202281000306/2022, número 521930820220003, funcional programática 082445031219G0001, GND 4** – "EMENDA DESTINADA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DA FAMÍLIA".**DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 30/11/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:32C5B989

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA: EDUARDO LOPES NETO 38415821840** CNPJ 25.333.787/0001-34**, MODALIDADE:** Contratação de empresa especializada em materiais e eletrônicos esportivos, itens fracassados no Pregão Presencial nº 011/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101). VIGÊNCIA:** 11/11/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$23.800,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:68F213CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro, conforme a proposta da emenda sob nº 202281000306, espelho da programação 521930820220002, funcional programática 082445031219G0001, GND 4 – "EMENDA DESTINADA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO – CASA DA FRATERNIDADE SEBASTIÃO FERREIRA SENA/PROJETO ACÁCIA NÚCLEO ESPECIAL".DATA/HORARIO DE ABERTURA: 30/11/2022 às 14h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8424D474

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, visando atender as necessidades do CRAS, CREAS, SCFV, Casa de Acolhimento e Programa Criança Feliz DATA/HORARIO DE ABERTURA: 29/11/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 16 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EBAD30D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 256/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à aquisição de uma bateria veicular, que será utilizada no Veículo Sandero – NKF 9398, á disposição do escritório do Núcleo de Práticas Jurídicas.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022019727.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **JONATAN DIAS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.376.101/0001-10**, perfazendo o **Valor Global Total de R$ 220,00** (duzentos e vinte reais), para atender as necessidades do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Santa Helena de Goiás, 16 de novembro de 2022.

ELIEZER FERREIRA SOUSA
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2F3D8CEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 178/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos veículos automotores da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022013081.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **AUTO PECAS E MECANICA JR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.878.478/0001-99**; AUTO PEÇAS REAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.266.118/0001-10 e **BATER RIO BATERIAS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 29.765.067/0001-07, cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 16.127,00 (dezesseis mil, e cento e vinte sete reais)**, para atender as necessidades da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito.

Santa Helena de Goiás, 16 de novembro de 2022.

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Secretário da Guarda Municipal e Trânsito
Decreto Municipal nº 005/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B5498AC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 329/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor SEBASTIÃO ALVES FERREIRA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **SEBASTIÃO ALVES FERREIRA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 190.117.501-44, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Matrícula 2231, da Secretaria Municipal de Trânsito, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.853,24
Valor da média aritmética simples	R$ 1.715,62
Valor provento conforme EC 41/2003 (21,91/35=0,6261xmédia)	R$ 1.074,23
Complementação Constitucional	R$ 137,77
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:691A5D1B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 330/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição em favor da servidora ELIZABETH MEDEIROS DIAS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ELIZABETH MEDEIROS DIAS**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 322.889.301-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 225, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.515,00
Valor da média aritmética simples	R$ 1.208,48
Valor provento conforme EC 41/2003 (26,18/30=0,8726xmédia)	R$ 1.054,63
Complementação Constitucional	R$ 157,37
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F85B9A8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 331/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora AURELINA MARIA DE MELO MENDONÇA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **AURELINA MARIA DE MELO MENDONÇA**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 290.630.001-20, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula 2267, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.393,80
Valor da média aritmética simples	R$ 1.331,08
Valor provento conforme EC 41/2003 (18,67/30=0,6224xmédia)	R$ 828,55
Complementação Constitucional	R$ 383,45
Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0AF6CD61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 332/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora JOANA DARC CASTILHO PIRES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOANA DARC CASTILHO PIRES**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob nº 457.851.041-72, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 1731, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.454,40
Valor da média aritmética simples	R$ 1.244,00
Valor provento conforme EC 41/2003 (20,73/30=0,6913xmédia)	R$ 860,00
Complementação Constitucional	R$ 352,00

Valor do Provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6C05E046

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 333 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora ELAINE DE FATIMA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **ELANE DE FATIMA PEREIRA**, registrada sob a matrícula **207,** inscrita no CPF sob nº **341.964.471-04**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.213,88;
II - Quinquênio R$ 1.303,47; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.564,16;
III - Proventos mensais R$ 8.081,51.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/11/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:02AC8475

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 334 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora REGINA MARIA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira**, senhora **REGINA MARIA DA SILVA**, registrada sob a matrícula **726,** inscrita no CPF sob nº **004.663.901-22**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.212,00;
II - Quinquênio R$ 363,60; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.575,60.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/11/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena Prev

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:72204237

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 335 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula **802,** inscrita no CPF sob nº **574.207.341-00**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 5.213,88;
II - Quinquênio R$ 1.303,47; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.564,16;
III - Proventos mensais R$ 8.081,51.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/11/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SantahelenaPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:50D74313

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 336 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora FATIMA MARGARETE DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **FATIMA MARGARETE DIAS**, registrada sob a matrícula **964,** inscrita no CPF sob nº **612.459.091-34**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 3.931,10;
II - Quinquênio R$ 786,22; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.179,33;
III - Proventos mensais R$ 5.896,65.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/11/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5F6F2C8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, em Santa Helena de Goiás, às 10h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2022016586, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **ELAINE BARBOSA DA SILVA** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 085, de 01 de agosto de 2022, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.974/0001-06, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01: 1 - A fiscal do contrato notificiou que foram realizadas vistorias e ficou constatado que as obras encontram-se paralisadas, conforme ofício anexo, solicitando assim que a empresa seja devidamente notificada, o que deste modo, não há qualquer justificativa para que a Empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** deixe a obra paralisada e em total abandono, relativo ao Contrato nº 079/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra denominada "Construção de calçadas", conforme Convênio de Repasse nº 890567/2019, Proposta nº 041973/2019 do MDR/Caixa.

FATO 02: Devidamente notificada em 03 de agosto de 2022 para apresentação de Defesa Prévia e retomada da obra, a empresa se dignou a apenas retomar a obra, sem apresentar qualquer justificativa para sua paralisação.

FATO 03: Em 10 de novembro de 2022, novamente o fiscal do contrato noticiou que a obra se encontra paralisada desde 26 de setembro de 2022, sem apresentar qualquer justificativa.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, conforme apontado na Portaria nº 085/2022, **no qual se verifica a reincidência da empresa em abandonar a obra.** Assim, ante a exposição de fatos acima, esta comissão a**indicia** pelo cometimento da infração inexecução parcial do contrato 079/2021, decorrente da Tomada de Preços 004/2021, com fulcro no art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, II, III e I da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Nona do referido contrato.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de novembro de 2022.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Membro

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5048488D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- ABADIANIA-GO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTRAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, **FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA QUADRO DE COMANDO E BOMBAS E ACESSORIOS** , PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR A PROPOSTA PELO IMAIL saaeabadianiacompras@hotmail.com, ou PELO TELEFONE 62-3343-1323, ATÉ A DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ AS 16:00 HORAS.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FC223795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESSADOS EM PARTICIPA PROCEDIMENTO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- ABADIANIA-GO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTRAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA** , PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR A PROPOSTA PELO IMAIL saaeabadianiacompras@hotmail.com, ou PELO TELEFONE 62-3343-1323, ATÉ A DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ AS 16:00 HORAS.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FC03EDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO INTERRESADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- ABADIANIA-GO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, MOTORES E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ABADIANIA-GO , PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR A PROPOSTA PELO IMAIL saaeabadianiacompras@hotmail.com, ou

PELO TELEFONE 62-3343-1323, ATÉ A DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 ATÉ AS 16:00 HORAS.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:D64A1CFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROSCÓPIO BINOCULAR BIOLOGICO, EXTREMAMENTE NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com, ATÉ O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F3D73DFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS COMO REAGENTES E KIT´S PARA USO NO LABORATORIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com, ATÉ O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:BB2C879B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS, INVERTER 220 WATTS (COM INSTALAÇÃO NO LOCAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com, ATÉ O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1C2A0D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO KIT´S DE USO INDIVIDUAL DOS ACS´S E ACE´S ESTES ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES DIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com, ATÉ O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2B415A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124– 13/10/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **IVAN BENTO FILHO 00788900986** CNPJ Nº 25.075.929/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:2052C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123– 13/10/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **IVAN BENTO FILHO 00788900986** CNPJ Nº 25.075.929/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:E7D2BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2°-072/2.021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: ANA PAULA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 SETEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2. 022 À 31/09/2022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.021

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:34FE5E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º-077/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: IRANICE FERNANDES DE FREITAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 077/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/10/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1FA5D8CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em rebobinamento e conserto de motores elétricos, máquinas de lavar/secar e bebedouros de água, destinados a atender diversas secretarias do Município de Bom Jesus-GO**. Data de Abertura: 29 de novembro de 2022 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 14 de novembro de 2022.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5F95C691

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Assessoria Administrativa Municipal no levantamento dos Bens Patrimoniais do FMS do Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **23 de novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 16/11/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C47176BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para executar serviços de eletricista na montagem de decoração natalina no Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **15h00m** do dia **23 de novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 16/11/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A57B4EE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de novembro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5419C695

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO SERIVO N. 217/2022

Contrato n. 217/2022
Processo n. 142/2022 e 2800/2022
PSS nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: LAURISDETE SILVA BARBOSA CÂNDIDO, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Avenida 3, qd. 09, lt.10, s/n, setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 142/2022 e 2800/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 16/11/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)**.
DATA DA ASSINATURA: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A6A1BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 207/2022

Contrato nº..... : 207/2022/FMS
Processo nº..... : 1985, 1986, 1987/2022
Pregão Presencial n°.....: 028/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: a empresa **COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA-ME (PANIFICADORA SANTA CEIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.815.245/0001-54, estabelecida na Avenida Goiás, esquina com Rua 10, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Srº Joaquim Francisco de Carvalho Neto, inscrito no CPF/MF sob o n. 231.838.961-68, residente e domiciliado em Portelândia-Go.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Panificados), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: (Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, Secretária de saúde e UBS) nos moldes das especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 028/2022**, oriundo do processo administrativo nº 1985, 1986, 1987/2022**,** com Fundamentação a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: . O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: O valor total de R$ 30.275,00 (trinta mil e duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.30.00. 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.30.00.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 102/00, 114/00, 214/00, 214/17.

DATA DA ASSINATURA: aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DE12994B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 488/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 488/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato nº 488/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares, Fisioterapêuticos e Laboratoriais do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde –FMS, de Quirinópolis –GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ 34.075.280/0001-19, cidade de Quirinópolis-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 26 de outubro de 2023, no valor de rendimentos mensais, em que as mensalidades no valor de R$ 23.280,04 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos), totalizando a importância de R$ 279.360,48 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 24 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:97C514D3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Mestre de Obras, Pedreiro, Pintor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as empresas**: FLAVIO JOSE DOS SANTOS 12159504629**, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.290.477/0001-85, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 334/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **ANDRE HENRIQUE DUARTE MENDES 05691238108,** cadastrada no CNPJ sob o nº. 48.431.364/0001-52, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 335/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **JOAO MARCOS MARTINS 31150500115,** cadastrada no CNPJ sob o nº. 23.941.517/0001-80, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 336/2022 no valor de R$70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais); e **HILTON PEREIRA DA SILVA 30636680100,** cadastrada no CNPJ sob o nº., 48.038.409/0001-23, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 337/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5ABA9CAA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**, o qual tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e eventual aquisição e instalação de Grama Sintética para atender as necessidades da Secretaria De Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 143/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações. Nesse sentido, a sessão pública de **REABERTURA** está marcada para o dia **30/11/2022**, às 09h00min, no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 143/2022. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A411FF9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1066/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Diorama, para o exercício financeiro de 2023".

Faço saber que a Câmara Municipal de Diorama, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento anual do Município de Diorama para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 19.867.391,82 (Dezenove milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete mil, Trezentos e Noventa e Um reais e Oitenta e Dois Centavos).**

Art. 3° - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento na forma detalhada nos Anexos desta Lei.

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	804574,23
RECEITA PATRIMONIAL	167089,65
RECEITA SERVIÇOS	13.539,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.126.118,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00
SUB-TOTAL	**22.131.321,57**
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.163,97
SUB-TOTAL	**1.086.163,97**
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.350.093,72
SUB-TOTAL	**-3.350.093,72**
TOTAL GERAL	**19.867.391,82**

Art. 4° - A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A despesa total fixada é no valor de **19.867.391,82 (Dezenove milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete mil, Trezentos e Noventa e Um reais e Oitenta e Dois Centavos).,** assim desdobrados:

I – No Orçamento Fiscal, em **R$ 19.867.391,82 (Dezenove milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete mil, Trezentos e Noventa e Um reais e Oitenta e Dois Centavos)**

II – No Orçamento da Seguridade Social em **0,00 (Zero).**

Art. 6º - A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.121.942,74		1.121.942,74
FUNDEB	1.373.200,00		1.373.200,00
FUNDO M.DIRET.CRIANÇA E ADOLESCENTE	26.000,00		26.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.942.720,00		1.942.720,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.190.521,68		4.190.521,68
GABINETE DO PREFEITO	717.061,09		717.061,09
RESERVA DE CONTINGENCIA	104.000,00		104.000,00
SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	484.218,38		484.218,38
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.361.026,74		2.361.026,74
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	899.600,00		899.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.491.446,80		2.491.446,80
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO	123.760,00		123.760,00
SECRETARIA DE FINANCAS	677.188,62		677.188,62
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.586.000,00		1.586.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	104.000,00		104.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.654.705,77		1.654.705,77
TOTAL GERAL	**19.867.391,82**	**0,00**	**19.867.391,82**
	II - Por Funções:		
DISCRIMINAÇÃO	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO	3.553.992,22		3.553.992,22
AGRICULTURA	484.218,38		484.218,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.720,00		1.942.720,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00		26.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00		78.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.440,00		11.440,00
CULTURA	194.534,44		194.534,44
DESPORTO E LAZER	112.320,00		112.320,00
EDUCAÇÃO	1.383.200,00		1.383.200,00
EDUCAÇÃO	2.296.912,36		2.296.912,36
ENCARGOS ESPECIAIS	2.288,93		2.288,93
ENCARGOS ESPECIAIS	201.284,23		201.284,23
LEGISLATIVA	1.119.653,81		1.119.653,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	676.000,00		676.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.000,00		104.000,00
SAÚDE	4.190.521,68		4.190.521,68
SAÚDE	104.000,00		104.000,00
TRABALHO	145.600,00		145.600,00
TRANSPORTE	1.645.705,77		1.645.705,77
URBANISMO	1.586.000,00		1.586.000,00
TOTAL GERAL	**19.867.391,82**	**0,00**	**19.867.391,82**

III - Por Órgãos e Fontes:	
DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL**
CAMARA MUNICIPAL	1.121.942,74
	1.373.200,00
FUNDEB	1.383.200,00

FUNDO M.DIRET.CRIANÇA E ADOLESCENTE	26.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.942.720,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.190.521,68
GABINETE DO PREFEITO	717.061,09
RESERVA DE CONTINGENCIA	104.000,00
SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	484.218,38
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.361.026,74
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	899.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.491.446,80
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO	123.760,00
SECRETARIA DE FINANCAS	677.188.62
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.586.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	104.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.654.705,77
TOTAL GERAL	**19.867.391,82**

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7 - Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício autorizado a:
I – abrir Créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
d) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
I – Resumo Geral da Receita;
II – Resumo Geral da Despesa;
III – Quadro de Detalhamento da Despesa;
Art. 9º - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.
Art. 10 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 11 - Para fins de atendimento do disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concurso público, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
Art. 12 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 16 de Novembro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9A3E3B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 234/2022

Autoriza Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama a realizar horas extraordinárias no mês de outubro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário fora do horário normal;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 647/2022, pela Secretária Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviços extraordinários no mês de outubro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	MÁXIMO HORAS
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162	40
ALESSANDRA ALVES DE F. SANTOS	774.942.961-15	376	40
CAMILA MARTINS MACEDO	024.762.321-06	465	40
CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES	029.302.531-36	538	40
CLAUDIA REGINA T. DIAS	781.090.431-00	282	40
CLESIO ORLANDO GARCIA	963.326.461-87	323	20
CRISTIENE MOREIRA SILVA	877.522.551-49	537	40
DANIHANNE SILVA TEIXEIRA	017.390.161-14	372	06
DANUBIA LUIZA SILVA	002.317.451-09	328	12
DIVINA MARIA DE AVILA	454.030.151-91	232	20
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401	40
GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	546	20
HELENA JOANA DE JESUS	005.130.141-52	471	40

HÉLIO ALVES DA SILVA	895.666.371-87	140	40
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338	40
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	364.749.401-15	155	40
JOSÉ OSÍRIS SILVA SANTOS	860.987.131-20	658	08
KENIA CRISTINA DE FREITAS	914.640.481-34	470	40
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199	40
LEIDIVONE ROCHA RIBEIRO	023.519.831-57	479	32
MARCIO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	016.170.841-23	403	20
MARIA ELVINIA VIEIRA SILVA	848.089.771-68	468	10
MARIZA TAVARES DE ARAUJO	951.425.411-20	543	40
MARLENE ALVES DE LIMA	507.554.471-15	306	40
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-00	395	40
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	034.939.251-07	297	40
RAQUEL INÁCIO DE MELO	909.021.141-15	317	08
ROBISON DE PAULA DOS SANTOS	643.394.081-15	244	32
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.011-89	383	32
VALDIR JOSE DE MOURA	775.069.011-53	392	40

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3DFE69BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 238/2022

"Concede aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama, o adicional noturno no mês de outubro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso IV e artigo 85 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama e a excepcional necessidade do trabalho;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 648/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo discriminados a receber adicional noturno referente aos trabalhos prestados nos horários noturnos no mês de outubro de 2022:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
ADELMAR MOREIRA ITACARAMBY	547.403.121-15	162
CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	781.090.431-00	282
DANUBIA LUIZA DA SILVA	002.317.451-09	328
EMERSON RODRIGO PEREIRA	704.449.861-20	401
GABRIELA SOUSA CARDOSO	073.066.111-35	546
HUENDER ALEX DE LIMA	891.204.181-91	338
JHONY CESAR PEREIRA BORGES	045.759.311-36	485
JOSE FERREIRA DE SOUZA	364.749.401-15	155
JOSÉ OSÍRIS SILVA SANTOS	860.987.131-20	658
KLEUDSON ALVES DA SILVA	828.834.321-04	199
MARCIO ADRIANO DIAS SANTOS	016.170.841-23	403
MARIZA TAVARES ARAUJO	951.425.411-20	543
MURCIO GREY CEDRO BORGES	817.212.001-40	395
RAQUEL INÁCIO DE MELO	909.021.141-15	317
ROSANGELA PAULA ALVES MOURA	842.926.011-00	315
VALBER DOS REIS SILVA	013.894.01-89	383

Art. 2º - Cabe ao Secretário Municipal de saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão desta autorização ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:24781144
